

★ **Fwd: Inclusão do Município de Uruguaiana/RS no Programa Mulheres Mil.**"Expediente Uruguaiana" <[expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)>

EMAIL 15

19 de abril de 2024 às 08:09

Para: [protocolo@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:protocolo@uruguaiana.rs.leg.br)

Spam Score:

Tags:

CMU 000641 - IEB 19/ Abr/ 2024 16: 07

LEG

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO, REGISTROS E ANAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

----- Forwarded message -----

De: **MEC/e-mail institucional** <[protocolosetec@mec.gov.br](mailto:protocolosetec@mec.gov.br)>

Date: qui., 18 de abr. de 2024 às 15:12

Subject: Inclusão do Município de Uruguaiana/RS no Programa Mulheres Mil.

To: <[expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)>

Prezados,

De ordem da Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, TATIANE EWERTON ALVES, e em atendimento ao expediente em epígrafe, encaminhamos em anexo o OFÍCIO Nº 810/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 18 de Abril de 2024, assinado eletronicamente, com fundamento da Portaria MEC nº 1.042/2015, que implantou o Sistema Eletrônico de Informações SEI neste Ministério, em face do estabelecido no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito da administração pública federal.

Por fim, solicitamos a confirmação do recebimento desta mensagem eletrônica.

Atenciosamente,

Protocolo

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC

Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede, 4º andar, Sala 400 CEP: 70047-900

13

CMU 00041 - FEB 19 1999 10 07

STATE OF CALIFORNIA

DEPARTMENT OF REVENUE

SALES TAX

STATE OF CALIFORNIA



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8581 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 810/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC

À Câmara Municipal de Uruguaiana  
E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

**Assunto: Inclusão do Município de Uruguaiana/RS no Programa Mulheres Mil.**

Prezados(as),

1. Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Ofício Div. nº 400/2024/DLEG (4781766), por meio do qual essa Câmara Municipal de Uruguaiana/RS, envia o Requerimento nº 142, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, o qual solicita a inclusão do referido município no Programa Mulheres Mil.
2. O Programa Mulheres Mil, instituído por meio da Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, é parte integrante de um conjunto de políticas públicas e diretrizes governamentais voltadas para a inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. O programa foi criado com o objetivo de integrar a educação ao trabalho, beneficiando a população feminina em busca de oportunidades de acesso à educação e de inclusão e permanência no mercado de trabalho. Seu ponto central é a identificação, o reconhecimento e a valorização da diversidade e dos conhecimentos acumulados em cada etapa de vida das participantes.
3. No âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), são oferecidos cursos de qualificação profissional para mulheres com 16 anos ou mais em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo aquelas vítimas de diferentes formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral), bem como moradoras de áreas com infraestrutura precária.
4. Para a implementação do programa, foram realizadas chamadas públicas direcionadas às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e também as redes estaduais de educação que oferecem

educação profissional. Essas chamadas visavam permitir que as instituições demonstrassem interesse em participar do programa e, conseqüentemente, executá-lo.

5. Noutro giro, é louvável o interesse do município em participar da adesão à linha de fomento; contudo, no momento, não há previsão de chamamento público para novas pactuações, ficando registrado o interesse para análises futuras.

6. Esta Secretaria permanece à disposição.

Atenciosamente,

TATIANE EWERTON ALVES  
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Anexos: Ofício Div. nº 400/2024/LEG (SEI 4781766)



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ewerton Alves, Chefe de Gabinete**, em 18/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4816416** e o código CRC **5B1A3DCC**.

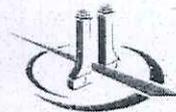
**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.002201/2024-36

SEI nº 4816416



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977



Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

Ofício Div. n.º 4100 /2024/DLEG

Uruguaiana, 21 de março de 2024.

Ao Senhor  
Camilo Santana  
Ministro da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Sede e Anexos  
CEP 70047-900 - Brasília / DF

**Assunto: Requer inclusão do Município de Uruguaiana/RS no Programa Mulheres Mil.**

Senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 142, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 424/2024/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa senhoria, a inclusão do Município de Uruguaiana no Programa Mulheres Mil, que têm como objetivo oferecer formação profissional e tecnológica a mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, abrangendo aquelas com baixa escolaridade, responsáveis pelo cuidado familiar e vítimas de violência doméstica.
2. O proponente constatou que no dia 18 de março do corrente o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha abriu inscrições para cursos de capacitação do Programa Mulheres Mil, onde foram disponibilizadas 150 vagas distribuídas em 5 cursos em diferentes cidades, incluindo Avicultora (Campus Alegrete), Atendente de Lanchonete (Campus Júlio de Castilhos), Confeiteira (Campus Santa Rosa), Masseur (Campus Santo Augusto) e Salgadeira (Campus São Borja).
3. Apesar do grande número de vagas abertas no Programa por parte do IFF a cidade de Uruguaiana não foi contemplada com nenhuma vaga do Programa, mesmo com o município contando com um Campus Avançado.
4. O Vereador José Clemente, registra que Uruguaiana é o maior município da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul e, lamentavelmente, conta com índices preocupantes de violência contra a mulher, o que, aliás, motivou o Edil a propor e ser aprovada a Lei Municipal nº 5.520/2023, que o institui o “Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos no município de Uruguaiana” <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/norma/8233>). A Lei prevê que o Poder Público Municipal de Uruguaiana, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Poder Judiciário Estadual, Conselho Tutelar, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Mulher, Brigada Militar (Patrulha Maria da Penha), Polícia Civil (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e Delegacia de Atendimento à Mulher), Universidade Federal do Pampa realizem discussão, proposição e avaliação de políticas públicas para prevenção e o enfrentamento à violência doméstica em Uruguaiana.
5. Da mesma forma, o proponente destaca que no ano de 2023, foi instituída no Município de Uruguaiana a Lei Municipal nº 5.618 que Institui o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica, concedendo a empresas, estabelecimentos comerciais, entidades

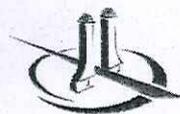


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



comerciais, governamentais ou sociais que promovam ações efetivas voltadas à qualificação e à capacitação profissional e à inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho e apoio a ações e projetos de prevenção e enfrentamento à violência doméstica no município de Uruguaiana <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/norma/8470>).

6. Cabe mencionar ainda que Uruguaiana conta com a Lei nº 5.208/2021 que Institui a Semana Maria da Penha, na rede Municipal de Educação <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/norma/7363>, e a Lei nº 4.835/2017, que institui o Programa Quebrando o Silêncio, que objetivam a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica em Uruguaiana <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/norma/4450>.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



**REQUERIMENTO nº 142 /2024**

Requer que envio de correspondência oficial ao Ministério da Educação, em Brasília-DF e à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em Santa Maria-RS, solicitando a inclusão do Município de Uruguaiana no Programa Mulheres Mil.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

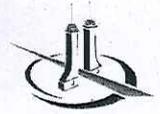
O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS), vem respeitosamente, nos termos do artigo 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa REQUERER que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviado correspondência oficial ao Ministério da Educação, em Brasília-DF e à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em Santa Maria-RS, solicitando a inclusão do Município de Uruguaiana no **Programa Mulheres Mil**:

a) Que seja solicitado ao **Ministério da Educação**, em Brasília-DF, a inclusão do município de Uruguaiana no **Programa Mulheres Mil**, “que têm como objetivo oferecer formação profissional e tecnológica a mulheres em situação de vulnerabilidade social” e é voltado “para mulheres em condições de vulnerabilidade social e econômica, abrangendo aquelas com baixa escolaridade, responsáveis pelo cuidado familiar e vítimas de violência doméstica” .

b) Que seja solicitado à **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em Santa Maria-RS**, a inclusão do município de Uruguaiana no **Programa Mulheres Mil**, “que têm como objetivo oferecer formação profissional e tecnológica a mulheres em situação de vulnerabilidade social” e é voltado “para mulheres em condições de vulnerabilidade social e econômica, abrangendo aquelas com baixa escolaridade, responsáveis pelo cuidado familiar e vítimas de violência doméstica”. Recorda-se que o município de Uruguaiana conta com o **Campus Avançado Uruguaiana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



c) Que seja encaminhado ao conhecimento do **Ministério da Educação**, em Brasília-DF, a **Lei Municipal nº 5.618** – de 9 de novembro de 2023, que Institui o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica, no município de Uruguaiana.

d) Que seja encaminhado ao conhecimento da **Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**, em Santa Maria-RS, a **Lei Municipal nº 5.618** – de 9 de novembro de 2023, que Institui o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica, no município de Uruguaiana.

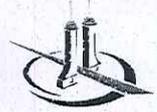
e) Que a **solicitação contida no Requerimento do Vereador José Clemente da Silva (PODEMOS)** seja encaminhada ao conhecimento do Exmo. Sr. **Ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social do Brasil**, em Brasília-DF e ao **Exmo. Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil**, em Brasília-DF.

f) Que o **Requerimento** do Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) **seja encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana** a cada órgão e autoridade mencionada anteriormente, para o devido conhecimento.

g) Que a cópia desse Requerimento seja encaminhada ao conhecimento da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana.

Uruguaiana, 03 de março de 2024.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
Bancada do PODEMOS



### JUSTIFICATIVA

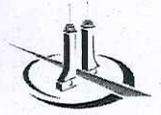
1. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) constatou que no dia 18 de março de 2024 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha abriu inscrições para “ **cursos de capacitação do Programa Mulheres Mil**”, que têm como objetivo oferecer formação profissional e tecnológica a mulheres em situação de vulnerabilidade social”, onde foram “ **disponibilizadas 150 vagas** distribuídas em 5 cursos em diferentes cidades, incluindo Avicultora (*Campus Alegrete*), Atendente de Lanchonete (*Campus Júlio de Castilhos*), Confeiteira (*Campus Santa Rosa*), Masseuras (*Campus Santo Augusto*) e Salgadeira (*Campus São Borja*).

2. Apesar do grande número de vagas abertas no Programa Mulheres Mil por parte do Instituto Federal Farroupilha, a cidade de Uruguaiana não foi contemplada com nenhuma vaga do Programa,  **mesmo o município contando com um Campus Avançado do Instituto Federal Farroupilha.**

3. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) registra que o município de Uruguaiana é o maior município da fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul e, lamentavelmente, conta com índices preocupantes de violência contra a mulher, o que, aliás, motivou o Edil a propor e ser aprovada no Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana e sancionada pelo Poder Executivo Municipal de Uruguaiana a  **Lei Municipal nº 5.520/2023**, que o instituiu o “ **Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos no município de Uruguaiana**”. Registra-se que o  **Ciclo de Debates sobre o Enfrentamento e Combate à Violência contra Crianças, Mulheres e Idosos no município de Uruguaiana** mobiliza o Poder Público Municipal de Uruguaiana, Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Poder Judiciário Estadual, Conselho Tutelar, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Mulher, Brigada Militar (Patrulha Maria da Penha), Polícia Civil (Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e Delegacia de Atendimento à Mulher), Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) em favor da discussão, proposição e avaliação de políticas públicas para prevenção e o enfrentamento à violência doméstica em Uruguaiana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



4. Da mesma forma, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) destaca que, no ano de 2023, foi instituída no Município de Uruguaiana a Lei Municipal nº 5.618, de 9 de novembro de 2023, que **Institui o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica**, que concede o **Selo** a “empresas, estabelecimentos comerciais, entidades comerciais, **governamentais** ou sociais que promovam ações efetivas voltadas à qualificação e à capacitação profissional e à inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho e ao apoio a ações e a projetos de prevenção e enfrentamento à violência doméstica no município de Uruguaiana”.

5. Registra-se que **Lei Municipal nº 5.618**, de 9 de novembro de 2023, é um importante de instrumento voltado à formação e à qualificação profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e à inserção dessas mulheres no mercado de trabalho e de reconhecimento às entidades públicas e privadas que promovem ações efetivas de inclusão da mulher vítima de violência doméstica.

6. Cabe mencionar ainda que a cidade de Uruguaiana conta com a **Lei Municipal nº 5.208/2021** que Institui a Semana Maria da Penha, na rede Municipal de Educação, e a **Lei Municipal nº 4.835/2017**, que institui o Programa Quebrando o Silêncio, que objetivam a prevenção e o enfrentamento à violência doméstica em Uruguaiana.

7. Em razão disso, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PODEMOS) entende que é fundamental que a Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, que é a Casa do Povo Uruguaiana, manifeste ao Ministério da Educação, em Brasília-DF, e à Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, em Santa Maria-RS, a inclusão do Município de Uruguaiana no **Programa Mulheres Mil**.

Uruguaiana, 03 de março de 2024.

**VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**  
Bancada do PODEMOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANAS  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**Correios** **SEDEX**

PESO (kg) **AR MP**

Recebedor

Assinatura Documento

OY 087 792 274 BR



FC0917157

Of. Div. N° 0400/2024



Ilmo. Sr.  
**CAMILO SANTANA**  
Ministro da Educação  
Espanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Sede e Anexos  
CEP 70047-900 - Brasília/DF

Fone: (55) 3412-5977  
Rua Bento Martins, 2619  
Uruguaiana-RS - Cep: 97501-520  
[www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)